



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 722, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 33.050,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
37	
4.4..90.52.00 – Obras e Instalações	12.800,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
139	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 05	17.100,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
174	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.100,00
176	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	50,00
	Total..... 33.050,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão cobertos com R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) por excesso de arrecadação e R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta) por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

32

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.800,00

02.08.- Secretaria da Assistência Social

02.08.02.- Merenda Escolar

161

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.550,00

02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

174

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.600,00

Total..... 15.950,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

722 fls. 26 Livro nº 01